



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 34/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000770/2026-66

Feliz-RS, 11 de setembro de 2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA IV JORNADA AMBIENTAL DO IFRS – CAMPUS FELIZ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para a realização da IV Jornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização da IV Jornada Ambiental do IFRS –Campus Feliz.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização da IV Jornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Feliz com os arranjos produtivos local e regional.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Feliz junto aos arranjos produtivos local e regional.

3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da IV Jornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz, a ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2026.

3.2 O apoio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas neste edital, e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

4. DO EVENTO

4.1 A IV Jornada Ambiental é um evento que tem como objetivo promover a permuta de conhecimentos técnicos e profissionais entre os alunos, professores e convidados, abrangendo diversas áreas das Ciências Ambientais. O evento oferecerá um conjunto de atividades, como palestras, rodas de conversa, trilha ecológica guiada e oficinas. Os estudantes também terão a oportunidade de se inserirem na organização do evento, realizando diferentes atividades, tais como conduzir como mestre de cerimônias as palestras e ministrar oficinas, divulgando e fortalecendo a identidade do curso e da instituição, interagindo com a comunidade e também com os discentes oriundos de outros cursos técnicos da área do Meio Ambiente pertencentes ao IFRS e de escolas públicas da região. O encontro vislumbra conciliar conceitos teóricos adquiridos em sala de aula com a prática vivenciada pelos palestrantes eicineiros. As atividades propostas visam não apenas ampliar os conhecimentos dos participantes, mas também desenvolver habilidades essenciais para o Mundo do Trabalho.

4.2 A IV Jornada Ambiental do IFRS Campus Feliz será realizada no dia 21 de setembro de 2026 nas dependências do Campus Feliz do IFRS, e no dia 22 de setembro de 2026 com atividade externa proposta pelo Núcleo de Agroecologia, Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável e Educação Ambiental (NEA) do IFRS Campus Feliz. O evento deverá contar com a participação de aproximadamente 300 pessoas nos turnos matutino e vespertino.

4.3 A proposta auxiliará na realização da IV Jornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 Será vedado:

- a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
 - b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
 - b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,
 - b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
 - b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.6 A comissão organizadora deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação daqueles que contribuirão de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão, responsável pela organização do evento.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização da IV Jornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o **Formulário de Requerimento**, conforme modelo (ANEXO II deste edital).

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico nea@feliz.ifrs.edu.br com assunto "Proposta de Apoio – IV Jornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz".

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.

6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
Publicação do Edital	11/09/2026
Submissão das propostas	até 13 h - 16/09/2026
Divulgação preliminar das propostas aceitas	16/09/2026
Período de recursos	17/09/2026
Divulgação final das propostas aceitas	18/09/2026

8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz, menu lateral "Editais".

9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico nea@feliz.ifrs.edu.br.

9.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do Campus Feliz;

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico nea@feliz.ifrs.edu.br.

11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais, disponível no link <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/201672916939731manual.pdf> e na Cartilha Defeso Eleitoral 2026 elaborada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, disponível no link: <https://bunny-wp-pullzone-5bno2ohhpt.b-cdn.net/wp-content/uploads/2026/05/Cartilha-Defeso-Eleitoral-SECOM.pdf>.

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da IVJornada Ambiental do IFRS – Campus Feliz.

11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS Campus Feliz (<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>)

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 14:27)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 34, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 11/09/2026 e o código de verificação: **af16e0425b**